GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-015220.989.22-2 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Instituto Sócrates Guanaes – ISG.

Entidade Gerenciada: Hospital Regional "Jorge Rossmann", de Itanhaém.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Regional "Jorge Rossmann", de Itanhaém.

Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes (Diretor-Presidente do ISG) e Marco Aurélio Magalhães (Diretor do ISG).

Em Julgamento: Convocação Pública. Contrato de Gestão de 31/05/22. Valor – R$539.999.220,00.

Advogados: Valéria Hadlich Camargo Sampaio (OAB/SP nº 109.029), Pedro Paulo de Rezende Porto Filho (OAB/SP nº 147.278), Benedicto Pereira Porto Neto (OAB/SP nº 88.465) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. AUSÊNCIA DE DETALHAMENTO DE CUSTOS UNITÁRIOS. VÍCIO INSANÁVEL. ESCOLHA DE PROPOSTA MAIS ONEROSA. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E DA TRANSPARÊNCIA. RATEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS SEM CRITÉRIO. IRREGULARIDADE. MULTA. RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 24 de março de 2026, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela irregularidade da Convocação Pública e do Contrato de Gestão nº SES-PRC-2022/14030, com a aplicação de multa de 200 Ufesps ao

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-NJZH-6AFL-7ODS-3M3H

Senhor Jeancarlo Gorinchteyn, Secretário Estadual de Saúde à época, responsável por autorizar a celebração do Contrato de Gestão em exame.

Determinou, por fim, a expedição de recomendações, constantes do referido voto, à Secretaria de Estado da Saúde, a serem observadas em todos os futuros processos de contratação de Organizações Sociais, sob pena de responsabilização pessoal de seus dirigentes.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 24 de março de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

scr

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-NJZH-6AFL-7ODS-3M3H